

**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016

*Unindo esforços, somando competências*Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br**DECRETO Nº 11.903, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)** para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

03.05.00.3.3.91.00.00.04.122.7001-2234	Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$ 31.000,00
06.02.00.3.3.91.00.00.10.302.1003-2011	Internações Hospitalares no Município	R\$ 34.000,00
	TOTAL	R\$ 65.000,00

Art. 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

06.01.00.3.3.90.00.00.10.301.1001-2001	Atendimento em Clinicas Básicas nos Postos de	R\$ 9.000,00
07.04.00.4.4.90.00.00.15.451.5003-1038	Pavimentação de Vias Públicas	R\$ 5.000,00
07.04.00.4.4.90.00.00.15.451.5003-1038	Pavimentação de Vias Públicas	R\$ 21.000,00
06.01.00.3.1.90.00.00.10.301.1001-2001	Atendimento em Clinicas Básicas nos Postos de	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 65.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de verba referida no artigo 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 29 de dezembro de 2015.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 29 de dezembro de 2015.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”